

DECRETO Nº 00233, de 10 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal Nº. 739 de 10 de junho de 2020, lei de suplementação para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço da seguinte dotação: R\$ 32.205,04 (trinta e dois mil duzentos e cinco reais e quatro centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.361.0012.1.007 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. RV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	333	ALIEDU	292	32.205,04
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>32.205,04</b>

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro por fonte de recursos do exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>32.205,04</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>32.205,04</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 10 de junho de 2020.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**